



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente Substituto **ALEXANDRE NONINO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 138.624.878-90 e da Carteira de Identidade nº 17239223 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.051.130/0001-23, sediada à SCLRN, Quadra 716, Bloco "H", Loja 40, Brasília-DF, CEP: 70.770-538, tel: (61) 3034-3003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA PAULA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, separada judicialmente, secretária e Representante Legal, portador(a) do CPF/MF nº 385.687.211-68 e da Carteira de Identidade nº 916.425 (SSP/DF), residente e domiciliada na QE 36, Conjunto "F", Casa 18 - Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.065-063, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.048/2012, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (59548288), anuência da contratada (59996103 e 60007140) e autorização da autoridade competente (65897509).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 24 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 46.899,76** (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

4.2. A importância de R\$29.075,79 (vinte e nove mil setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), elemento de despesa 33.90.30, Nota de Empenho nº 2021NE654 (68572079) e R\$ 4.075,79 (quatro mil setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para o elemento de despesas 33.90.39, Nota de Empenho nº 2021NE00655 (68572544), deve ser

atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada conforme descontingenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 (peças) e 33.90.39 (serviços);

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.2396.5339.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

ALEXANDRE NONINO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente Substituto

ANA PAULA DE SOUSA MAGALHÃES

HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NONINO - Matr.1701189-2, Diretor(a)-Presidente**, em 02/09/2021, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa, Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68704764)
verificador= **68704764** código CRC= **9AFDD1FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

0063-000048/2012

Doc. SEI/GDF 68704764